

**Rectificação n.º 802/2005.** — Tendo sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, a p. 5173, o despacho n.º 6778/2005, relativo ao curso de licenciatura em Serviço Social, rectifica-se que no 2.º ano, 2.º semestre, onde se lê «20 horas» deve ler-se «21 horas» e no 3.º ano, 1.º semestre, onde se lê «21 horas» deve ler-se «22 horas».

12 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 4933/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Engenharia Mecânica — biénio de 2005-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 72/94 (2.ª série), de 31 de Janeiro, e alterado pelo despacho n.º 13 622/2004 (2.ª série), de 10 de Julho, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No biénio de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Engenharia Mecânica.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um bloco escolar, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

4 — Número de vagas:

- O número de vagas é de 15 alunos;
- Para o funcionamento do curso de mestrado é exigido o número mínimo de cinco candidatos admitidos.

5 — Cursos que constituem habilitação de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares de licenciatura em Engenharia Mecânica ou licenciaturas afins, com a classificação final mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham obtido classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento do mestrado, a comissão científica do Departamento poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outras licenciaturas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Mecânica, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-201 Coimbra; telefone: 239790700; fax: 239790701.

7 — Os elementos de candidatura são os seguintes:

- Requerimento à comissão científica do Departamento de Engenharia Mecânica;  
Certidão de licenciatura;  
*Curriculum vitae*;  
Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula no curso de mestrado são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Mecânica, sob proposta da comissão de estudos graduados, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere a alínea a) do n.º 5 ou em outros graus já obtidos pelo candidato;
- Curriculum académico, científico e profissional;
- Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 5 só serão considerados após selecção dos candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do mesmo número;
- Entrevista, caso se justifique.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- A candidatura decorrerá de 21 de Julho a 20 de Agosto de 2005;

- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura;
- O início das aulas terá lugar no último dia do prazo previsto na alínea b).

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor da propina de inscrição;  
Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais;  
Propina suplementar — € 1000.

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quesma Lobo*.

### ANEXO I

#### Plano de estudos do bloco escolar

Disciplina	S	T	TP	P	UC	ECTS
------------	---	---	----	---	----	------

#### Especialidade de Energia e Ambiente

Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica .....	1.º	2	2	—	3	6
Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado .....	2.º	2	2	—	3	6
Energética do Meio Ambiente (*) ...	1.º	2	1	1	3	6
Aerodinâmica (*) .....	1.º	2	1	1	3	6
Gestão Energética e Ambiental (*)	1.º	2	1	1	3	6
Combustão (*) .....	1.º	2	1	1	3	6
Modelação Numérica de Fenómenos de Transferência (*) .....	1.º	2	—	2	3	6

#### Especialidade de Concepção e Design de Sistemas Industriais

Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica .....	1.º	2	2	—	3	6
Seminários de Concepção e Design de Sistemas Industriais .....	1.º	2	2	—	3	6
Comportamento Mecânico dos Materiais (*) .....	1.º	2	1	1	3	6
Mecânica Estrutural (*) .....	1.º	2	1	1	3	6
Cálculo Automático de Estruturas (*) .....	2.º	2	1	1	3	6
Materiais Compósitos (*) .....	1.º	2	2	—	3	6
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico (*) .....	1.º	2	2	—	3	6

#### Especialidade de Sistemas de Produção e Processamento de Materiais

Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica .....	1.º	2	2	—	3	6
Seminários de Sistemas de Produção e Processamento de Materiais ...	1.º	2	2	—	3	6
Comportamento Mecânico dos Materiais (*) .....	1.º	2	1	1	3	6
Mecânica Computacional em Tecnologia (*) .....	1.º	2	—	2	3	6
Complementos de Tecnologia (*) ...	2.º	2	1	1	3	6
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico (*) .....	1.º	2	2	—	3	6
Tecnologias Avançadas (*) .....	1.º	2	2	—	3	6

#### Especialidade de Robótica e Gestão Industrial

Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica .....	1.º	2	2	—	3	6
Seminários de Robótica e Gestão Industrial .....	1.º	2	2	—	3	6
Gestão da Qualidade (*) .....	2.º	2	2	—	3	6
Logística (*) .....	1.º	2	2	—	3	6
Métodos de Apoio à Decisão (*) ...	1.º	2	2	—	3	6
Robótica Industrial (*) .....	2.º	2	—	2	3	6
Complementos de Tecnologia (*) ...	1.º	2	2	—	3	6

(\*) O aluno deverá escolher quatro das cinco disciplinas.

**Aviso n.º 4934/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Energia.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho

n.º 17 255/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 549/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Energia.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Energia, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;
- Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final da licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 255/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Curriculum académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições da alínea b) do n.º 3.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições da alínea b) do n.º 3 pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

#### ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Energia é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 UC.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

#### Plano de estudos

Disciplinas	UC	Semestre
Aplicações de Electrónica de Potência . . . . .	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos . . . . .	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas . . .	2	1.º
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável . . . . .	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos . . . . .	2	1.º
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção . . . . .	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica . . . . .	2	1.º
Qualidade de Energia . . . . .	2	1.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos	4	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia . . . . .	4	1.º ou 2.º

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Reitoria

**Aviso n.º 4935/2005 (2.ª série).** — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o reitor da Universidade de Évora torna público que aceita candidaturas, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, para selecção de um candidato com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços — para os Serviços Académicos.

Área de actuação — nos termos do artigo 54.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados através do Despacho Normativo n.º 84/89, de 31 de Agosto, os Serviços Académicos exercem a sua acção nos domínios pedagógico-administrativo, da vida escolar dos alunos, da concessão de graus e títulos académicos e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes, bem como do fomento e apoio das actividades circum-escolares.

Requisitos legais e perfil pretendido — nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a selecção do candidato será efectuada de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Licenciatura;
- Seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a escolha recairá no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento (acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações académicas e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria que possui, o vínculo e a contagem do tempo de serviço) dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado pelo correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

13 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

**Deliberação n.º 660/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 85/2004 da comissão científica do senado, de 25 de Outubro, é homologado o seguinte:

1.º

#### Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação.